



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INFORMAÇÃO Nº 9633 - TRE-MA/PR/SESEI

 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	
	Planejamento da Contratação	Página 01
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de vigilância nos diversos prédios da justiça Eleitoral do Maranhão.		
UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Segurança Institucional e Inteligência - SESEI		
RESPONSÁVEL (s) PELA DEMANDA: Raimundo Nonato Cardoso		

RISCO 1	
Descrição do Risco:	Causa: 1. Selecionar servidor/equipe inadequada para o planejamento da contratação; 2. Ausência de estudos preliminares; 3. Estimativa de preços inadequada. Consequência: 1. Pode resultar na falta de exigências imprescindíveis para a consecução do contrato. 2. Deixar de cumprir a legislação vigente, que configura uma infração as normas de planejamento das contratações públicas. 3. Pode ocasionar licitações desertas ou também sobrepreço do bem ou serviço a ser adquirido.

Análise do Risco:	Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
	Impacto: (x) Baixo () Médio () Alto	
Estratégia:	(x) Mitigar () Evitar () Transferir () Aceitar	
Tratamento:	Ação Preventiva	Responsável
	1. Escolher servidores/equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento; 2. Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento; 3. Solicitar propostas a empresas do ramo.	SESEI / Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Contratações (COPAC)
	Ação de Contingência	Responsável
	1. Substituir servidor/membro da equipe de planejamento que não esteja tendo rendimento; 2. Designar servidores/membros com mais experiência em contratações; 3. Solicitar novas cotações, caso não sejam aceitas.	COPAC
Unidades Afetadas:	SESEI e COPAC	
Monitoramento:	Data de Início: 14/10/2022	Data Fim: Fim do contrato
RISCO 2		
Descrição do Risco:	Fiscalização e gestão contratual ineficiente Causa: 1- Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato; 2 – Inobservância de normas sobre o tema;	

	3 – Falhas operacionais. Consequência: 1. Deixar de executar fielmente as cláusulas contratuais, resultando em algum tipo de prejuízo para as partes; 2. Fugir à normatização vigente, ocasionando insegurança jurídica no cumprimento das demandas contratuais; 3. Surgimento de desgastes desnecessários entre Contratante e Contratado; Retrabalhos; Perda de tempo; Prejuízos diversos às partes inclusive aos cofres públicos; responsabilização do TRE-MA por débitos previdenciários e trabalhistas.
Análise do Risco:	Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
	Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto
Estratégia:	(x) Mitigar () Evitar () Transferir () Aceitar

Tratamento:	Ação Preventiva	Responsável
	1. Indicação formal do Fiscal e Gestor do Contrato: Gestão da contratação pela SEGEC e Fiscalização dos serviços por servidor da SESEI que possua conhecimento dos serviços a serem realizados; 2. Inclusão no Termo de Referência das rotinas de fiscalização que deverão ser adotadas pelo fiscal e gestor nomeados para acompanhamento da contratação; 2. Capacitar e manter atualizados os servidores escolhidos para a gestão e fiscalização do contrato; 3. Manter vigilância permanente, cautela e atenção à normatização vigente quanto às demandas e os respectivos Atos Administrativos; 5. Inclusão de cláusulas no Termo de Referência com a finalidade de afastar o risco trabalhista e previdenciário, tais como a previsão de pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações pela Contratada; exigência de indicação formal do preposto para receber os comandos relativos à execução dos serviços, de modo a evitar a subordinação direta do pessoal terceirizado aos servidores da Administração contratante, dentre outras.	SESEI / Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Contratações (COPAC)
	Ação de Contingência	Responsável
	1. Substituir servidor/membro da equipe de gestão e fiscalização do contrato que não esteja tendo rendimento; 2. Designar servidores/membros com mais experiência em contratações; 3. Solicitar auxílio de setores mais especializados da Organização para a resolução dos possíveis problemas originados.	SESEI / COPAC
Unidades Afetadas:	SESEI e COPAC	
Monitoramento:	Data de Início: 14/10/2022	Data Fim: 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO CARDOSO**, Técnico Judiciário, em 25/10/2022, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1739250** e o código CRC **62D40CC2**.

0012424-08.2022.6.27.8000	1739250v3
---------------------------	-----------